

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

CONCORRÊNCIA nº 001/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº CONTRATO nº 204/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

1.1 - **CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, sediada a Rua São Francisco nº 570 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. **JOSÉ NILTON RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Tocantins nº 1.100, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 246.448.891-72 e da Carteira de Identidade n.º 1686493 SSP/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**.

1.2 – **CONTRATADO:** **PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME**, CNPJ: 05.528.064/0001-83, sediada na Rua Maringá, S/N, Qd. 42-A, Lt. 07, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representada por sua sócia proprietária a Sra. **MARIA CELIA ALVES DE ALENCAR**, brasileira, solteira, publicitária, RG 5471784 SPTC-GO, CPF: 374.778.462-34, residente domiciliada na Rua C-153, Qd. 290, Lt. 12, Apto. 5, Jardim America, na cidade de Goiânia – GO, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para **prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações das CONTRATANTES**, de acordo com o preceituado art. 57 da lei nº 8.666/93 e clausula terceira, item 3.2 do contrato original, **por mais 12 (doze) meses**, sendo de 03 de Junho de 2014 a 03 de Junho de 2015, passando para **03 de Junho de 2015 a 03 de Junho de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA



**PREFEITURA DE
GOIATUBA**
A CIDADE DE VIDA NOVA

Todas as despesas decorrentes do presente aditivo do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, com seus saldos restantes:

Prefeitura Municipal de Goiatuba
02.0202.04.131.005.2013.1100.339039.88

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo poderá ser rescindido caso haja interesse por ambas as partes.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba - GO, 03 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 204/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADO: PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para **prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações das CONTRATANTES**, de acordo com o preceituado art. 57 da lei nº 8.666/93 e clausula terceira, item 3.2 do contrato original, **por mais 12 (doze) meses**, sendo de 03 de Junho de 2014 a 03 de Junho de 2015, passando para **03 de Junho de 2015 a 03 de Junho de 2016**.

PRAZO: 12 (doze) meses

De: 03/06/2015

Ate: 03/06/2016

PAGAMENTO: O valor a ser pago será de 30 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada prestação de serviços, nas porcentagens de decontos e honorários apresentados em sua proposta de preços.

Goiatuba - GO, 03 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal



**PREFEITURA DE
GOIATUBA**
A CIDADE DE VIDA NOVA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 204/2014**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA** e a firma **PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME**, foi publicado em local de costume.

Goiatuba - GO, 03 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal